



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 2.113/2019, 2 de dezembro de 2019.

Autoriza o poder executivo municipal a proceder a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu, PREFEITO Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ **24.880,00** (vinte e quatro mil oitocentos e oitenta reais), para abertura das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

13.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes	
13.20 - Depto. de Viação, Obras e Urbanismo	
1545200111.077000 - Operação de Crédito com a Agência de Fomento - Equipamentos Rodoviário	
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente – 501	R\$ 22.500,00
15.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS	
15.50 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes	
0824300176.012000 - SCFV-Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos Estadual	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – 844 - 4505	R\$ 2.380,00
Total	R\$ 24.880,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação parcial/total das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

05.00 - Secretaria Municipal de Administração	
05.20 - Departamento de Administração	
0412200031.004000 - Aquisição de Veículos e Equipamentos para a Administração geral do Município	
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente – 501 - 55	R\$ 22.500,00
15.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS	
15.50 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes	
0824300176.012000 - SCFV-Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos Estadual	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo – 844 - 4504	R\$ 2.380,00
Total	R\$ 24.880,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 2 de dezembro de 2019.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br
Dia: 2/12/2019
Página: 03 ed. 2311

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal